



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.365, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Município a receber em doação a Rua Professor Armindo Utzig e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação as áreas absorvidas pela Rua Professor Armindo Utzig, constante das matrículas nº 23.723 e nº 48.764 do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

RUA PROFESSOR ARMINDO UTZIG: área absorvida de 1.163,00 metros quadrados, de forma retangular, constante das matrículas nº 23.723, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 234,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig; SUDOESTE, medindo 234,00 metros, com a área de José Francisco Pedó; NOROESTE, medindo 5,00 metros com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 5,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig.

RUA PROFESSOR ARMINDO UTZIG: área absorvida de 958,45 metros quadrados, de forma retangular, constante da matrícula nº 48.764 com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 194,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig; SUDOESTE, medindo 194,00 metros, com a área de José Francisco Pedó; NOROESTE, medindo 5,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig; SUDESTE, medindo 5,00 metros com a área de José Francisco Pedó.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, bem como as inerentes à infraestrutura serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de agosto de 2020.

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **06.08.2020**, o Servidor **IAGO OLIVEIRA ROSA LARA**, Matrícula 3583-1, do Cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6893A38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA IAGO OLIVEIRA ROSA LARA** de **07.08.2020 a 31.12.2020** no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.115** de 18 de junho de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ED8F3844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **IAGO OLIVEIRA ROSA LARA**, Guarda Patrimonial, a contar de **07.08.2020**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0D5E0446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 170, 171, 172 E 173 DO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

Extrato dos Contratos 170, 171, 172 e 173 do Pregão Presencial 19/2020 que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como contratados, nos seguintes itens e valores: FELIPE KROTH COSSETIN ME no item 03 pelo valor de R\$ 4.690,00; item 04 pelo valor de R\$ 3.680,00, Item 05 pelo valor de R\$ 2.300,0000; SUPERAR EIRELI EPP no item 06 pelo valor de R\$ 2.110,00; Item 07 pelo valor de R\$ 925,00; VITOR DIOGO WENDLING – EPP no item 01 pelo valor de R\$ 9.694,00; VMLX ELETRÔNICOS EIRELI no item 02 pelo valor de R\$ 5.890,00;

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9815E46E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.365, DE 05 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA O
MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO A RUA PROFESSOR
ARMINDO UTZIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação as áreas absorvidas pela Rua Professor Armindo Utzig, constante das matrículas nº 23.723 e nº 48.764 do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

RUA PROFESSOR ARMINDO UTZIG: área absorvida de 1.163,00 metros quadrados, de forma retangular, constante das matrículas nº 23.723, com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 234,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig; SUDOESTE, medindo 234,00 metros, com a área de José Francisco Pedó; NOROESTE, medindo 5,00 metros com a Avenida Sagrada Família; SUDESTE, medindo 5,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig.

RUA PROFESSOR ARMINDO UTZIG: área absorvida de 958,45 metros quadrados, de forma retangular, constante da matrícula nº 48.764 com as seguintes medidas e confrontações: NORDESTE, medindo 194,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig; SUDOESTE, medindo 194,00 metros, com a área de José Francisco Pedó; NOROESTE, medindo 5,00 metros com a Rua Professor Armindo Utzig; SUDESTE, medindo 5,00 metros com a área de José Francisco Pedó.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, bem como as inerentes à infraestrutura serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 05 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm

Código Identificador:BF8890D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.

Sexto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.

CONTRATADA: INB TELECON EIRELI EPP - CNPJ: 04.985.717/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip full duplex, simétricos download/upload, com ip's válidos.

ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de junho de 2020.

Fica aditivada a Cláusula Sexta no valor total de R\$ 15.591,60 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 1.299,30 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), devendo ser reajustado com base no Decreto nº. 766, de 12 de setembro de 2017, quando completar o período aquisitivo previsto no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001;

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.

Retificação de Aditivos ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.

CONTRATADA: INB TELECON EIRELI EPP - CNPJ: 04.985.717/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip full duplex, simétricos download/upload, com ip's válidos.

ADITIVO/ALTERAÇÃO:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 079/2016

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2017, conforme autorização feita através do memorando nº 396/17 – SEMAF - URGENTE, datado de 30 de junho de 2017; Termo de Pedido de Compra nº. 2017/2889, datado de 28 de junho de 2017; e memorando nº. 533/2017 – SEMED, datado de 23 de junho de 2017, tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de junho de 2017, conforme autorização feita através do memorando nº 396/17 – SEMAF - URGENTE, datado de 30 de junho de 2017; Termo de Pedido de Compra nº. 2017/2889, datado de 28 de junho de 2017; e memorando nº. 533/2017 – SEMED, datado de 23 de junho de 2017, tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 079/2016

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2018, conforme memorando nº. 486/2018 – SEMED, de 05 de junho de 2018, e memorando nº. 484/2018, de 05 de junho de 2018; autorização feita através do memorando nº 394/18 – DEC, de 11 de junho de 2018; Termo de Pedido de Compra nº. 2018/2146, datado de 12 de junho de 2018; tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de junho de 2018, conforme memorando nº. 486/2018 – SEMED, de 05 de junho de 2018, e memorando nº. 484/2018, de 05 de junho de 2018; autorização feita através do memorando nº 394/18 – DEC, de 11 de junho de 2018; Termo de Pedido de Compra nº. 2018/2146, datado de 12 de junho de 2018; tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 079/2016

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2019, conforme memorando nº. 613/2019 – SEMED, de 04 de junho de 2018, e termo de pedido de compra nº. 2019/1948, de 04 de junho de 2019; autorização feita através do memorando nº. 504/18 - DEC, de 06 de junho de 2019; tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de junho de 2019, conforme memorando nº. 613/2019 – SEMED, de 04 de junho de 2018, e termo de pedido de compra nº. 2019/1948, de 04 de junho de 2019; autorização feita através do memorando nº. 504/18 - DEC, de 06 de junho de 2019; tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato e nos termos aditivos, não alteradas pelo presente Termo de Retificação.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:208D9B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
053/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 053/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS de equipamentos de áudio, vídeo e informática para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social. A retificação deve-se as alterações no descritivo do item 09. Desta forma, fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 21/08/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:68746493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 104/2020 (Processo Administrativo nº 203/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços necessários para concerto da Retroescavadeira Randon RD 406.